**LEI Nº 2.754, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Denomina de ‘Rua Henrique Marcos Piccini’ a via Pública com extensão de 515,00m e largura de 19,00m, trecho compreendido entre a MT 242 até o lote de propriedade da Empresa Caramuru Ltda, tendo seu ponto inicial localizado na MT 242 com latitude 12°34’17.51”S e longitude de 55°42’46.27”O, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Rua Henrique Marcos Piccini”**, a via Pública com extensão de 515,00m e largura de 19,00m, trecho compreendido entre a MT 242 até o lote de propriedade da Empresa Caramuru Ltda, tendo seu ponto inicial localizado na MT 242 com latitude 12°34’17.51”S e longitude de 55°42’46.27”O, no Município de Sorriso – MT, conforme mapa em anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** A denominação de que trata o Art.1º é uma homenagem póstuma ao Senhor Henrique Marcos Piccini, falecido em 25 de dezembro de 2009, conforme justificativa em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Agosto de 2017.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração